



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 004/CEC/2020

Brasília (DF), 13 de março de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais, à(o)s Diretores(a)s do ANDES-SN
c/c à Candidata a Presidente pela Chapa 1, à Candidata a Presidente pela Chapa 2 e aos
membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Em cumprimento ao que dispõe o Regimento Eleitoral (Artigo 2º, §1º), lembramos que **o dia 7 de abril de 2020** é o prazo final para que as seções sindicais que tenham dificuldades em repassar as contribuições do(a)s sindicalizado(a)s, em razão de procedimentos administrativos das IES ou órgãos governamentais, notifiquem à Tesouraria do ANDES-SN e esta, à Comissão Eleitoral Central os motivos de tal fato.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Raquel Dias Araújo
Presidente da CEC/Eleições ANDES-SN/2020

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco "C", 70302-914, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3962 8400 | Fax: (61) 3224 9716 | E-mail: secretaria@andes.org.br